Resolução nº : 3858/2003
Protocolo nº : 188074/03
Origem : PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE
Interessado : PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pelo PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 164.281,70 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Sala das Sessões, 22 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA